



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PARATY, 05 de junho de 2025.

De: Departamento Jurídico
Para: Gabinete Vereador Tunico Gama

Referência:
Processo nº 129/2025
Proposição: Emenda Modificativa nº 5/2025

Autoria: Eric Porto

Ementa: Modifica a redação do Art. 7º do Projeto de Lei nº 10/2025, que “Dispõe sobre a vedação de comercialização de bebidas em garrafas de vidro nos eventos e festejos da cidade.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Constitucional

Descrição:
Ressalvada a natureza não vinculante, opina-se pela constitucionalidade e legalidade da emenda modificativa n.º 05/2025, conforme parecer jurídico anexo.

Próxima Fase: Emitir Parecer da Comissão (Const)

Gustavo Fellipe dos Santos Oliveira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320032003500390033003A005400

Assinado eletronicamente por **Gustavo Fellipe dos Santos Oliveira** em 05/06/2025 11:37

Checksum: **EFC84699FE90257C463E9752676272988E5BA808C1AAA97D1115218F21A9D1BB**